

ELEIÇÕES **GESTÃO 2024/2029**

ANEXO II

ORIENTAÇÕES AOS ESCRUTINADORES

1. A abertura das cédulas será feita pelo presidente da mesa, nos locais, datas e horários previstos no Regulamento das eleições e na presença dos representantes credenciados das Chapas que compareçam ao Ato.
 - 1.1. A mesa eleitoral, com função escrutinadora de votos, será constituída de um Presidente, um Secretário e um Escrutinador, escolhidos entre os membros da Comissão Eleitoral.
 - 1.2. Compete ao Presidente da mesa eleitoral rubricar as cédulas, manter a ordem e a regularidade dos trabalhos e decidir sobre as dúvidas e dificuldades apresentadas.
 - 1.3. Ao Secretário compete auxiliar o Presidente substituí-lo em ausência eventuais e lavrar a Ata da eleição.
 - 1.4. Compete ao Escrutinador a apuração dos votos, auxiliando e substituindo o secretário em seus impedimentos.
2. Deverá contar da mesa Eleitoral, uma lista de inscritos em condições de voto, os processos de registros dos candidatos, todas as cédulas, urna vazia a ser vedada pelo Presidente da mesa, Ata, exemplares dos documentos que regem a eleição.
3. Os controles do processo de votação serão determinados pela Comissão Eleitoral, assegurando-se o sigilo do voto, a impossibilidade de voto duplo, a inviolabilidade das urnas e a sua guarda até a conclusão da apuração.
 - 3.1. Qualquer alteração ou rasura na cédula anulará o voto.
4. Concluída a apuração, a mesa lavrará a Ata dos trabalhos, assinada por seus integrantes, pelos fiscais e pelos presentes que o desejarem.
 - 4.1. A apuração final será feita ao final do último dia de votação, na sede do Sintesu. Conhecido o resultado, este será oficializado, num prazo máximo de 24 horas, aos sindicalizados por meio de Edital.

-
- 4.2. Em caso de empate, será eleito o candidato que atender aos seguintes requisitos respeitando-se o critério de prevalência destes, segundo a ordem de sua apresentação:
- a) Maior tempo de inscrição Sintesu;
 - b) Maior tempo no exercício profissional na Unicentro;
 - c) Ser o mais idoso.
5. Proclamado o resultado do pleito, os novos membros serão empossados em Assembleia Geral, salvo motivo de força maior.

Guarapuava e Irati, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____

Nome do Presidente da Comissão Eleitoral: _____